



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos do Prefeito</b> .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Audiência Pública .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Pregão .....	6
<b>Notificações</b> .....	7
Notificação de Penalidade de Trânsito .....	7
Notificação de Autuação de Trânsito .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .....	9
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Editais</b> .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Legislativos</b> .....	9
Resumo da Sessão .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.217, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Designa Gestor e Responsável Técnico.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, CRC nº. MG 105745/O- e o Senhor **RONEY LUÍS DOS SANTOS**, engenheiro Assessor de Planejamento e Obras, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 5069961396-SP para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para execução de Pavimentação da Rua Batista Breda no Bairro Jardim Margarida e Recapeamento das Ruas dos nomes identificados: Rua Um, Rua Dois, Rua Três e Rua Quatro no Bairro João Minussi.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 18.272, de 27 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 3 de 10

### Atos do Prefeito

**MPSP**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA SEGUNDO ADITAMENTO

Processo nº 0089506-83.2016.8.26.0500

Ref. Precatório nº 02/2018 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Derivado do **Proc. n. 0003087-20.2002.8.26.0575** (Urbanismo e Meio Ambiente)

IC nº 14.0432.0000835/2017-2 (Patrimônio Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo, da Promotora de Justiça do Patrimônio Público de São José do Rio Pardo, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 27.279.966-X SSP/SP, CPF/MF nº 263.437.888-24, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, nos autos do processo e do inquérito civil em epígrafe,

**Considerando**, que por razões técnicas e operacionais, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não conseguiu dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente firmado nos prazos estabelecidos;

**Considerando**, que até o momento o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não efetuou o levantamento de qualquer valor depositado em Juízo a título de multa referente ao Precatório nº 0089506-83.2016.8.26.0500, de forma que ainda não há que se falar em dever de prestar contas;

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000  
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991  
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 4 de 10

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

firmam o presente **ADITAMENTO ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de 10 de maio de 2021, tão-somente para alterar as cláusulas “3” e “4”, que passam assim a constar:

(...)

3) O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO se compromete a destinar o valor correspondente à multa, já depositado em Juízo, integralmente, à construção da Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Rio Pardo, com término das obras e início de operação em **18 (dezoito) meses**, ou seja, **07 de abril de 2026**, a partir da homologação do presente Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta;

4) Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO será permitido o levantamento do montante em 12 parcelas mensais, sempre com a apresentação prévia de cronograma, previsão orçamentária e de destinação do valor, com a devida prestação de contas, na forma contábil, no prazo máximo de 30 dias data do levantamento, sujeita a concordância do MINISTÉRIO PÚBLICO e homologação judicial, somente após o que lhe poderá ser permitido o levantamento da próxima parcela, com reapresentação do cronograma, previsão orçamentária e de destinação do valor;

(...)

10) Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas, inclusive a do item “3”, o valor do presente Precatório será reconstituído, voltando ao montante original, acrescido de juros e correção monetária de acordo com a Tabela Oficial Atualizada. Aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, em face da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009;

11) Fica o MUNICÍPIO obrigado a dar publicidade ao presente Aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta, publicando-o, inclusive, no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na Internet;

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000  
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991  
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

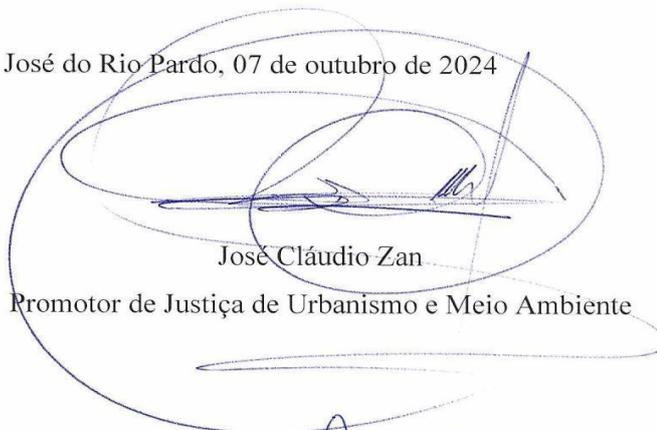
Página 5 de 10

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

12) Após homologado pelo E. Tribunal de Justiça, o pagamento do Precatório nº 02/2018 continuará suspenso até integral cumprimento do presente acordo e seu aditamento. Ao final, cumprido integralmente o acordo, a obrigação decorrente do referido precatório será extinta.

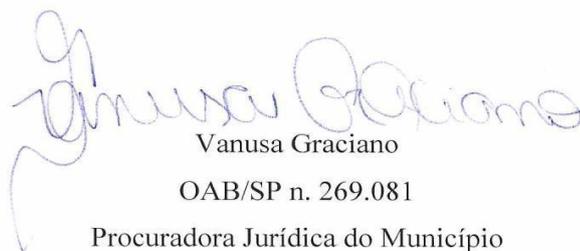
São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2024



José Cláudio Zan  
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente



Márcio Callegari Zanetti  
Prefeito Municipal



Vanusa Graciano  
OAB/SP n. 269.081  
Procuradora Jurídica do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 6 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal ("Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais"), torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
15/10/2024	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 2º quadrimestre / 2024. Local: Câmara Municipal. Horário: 09 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2024. Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcio Callegari Zanetti-Prefeito Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
15/10/2024	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 2º quadrimestre / 2024. Local: Câmara Municipal. Horário: 09 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2024. Erica Bertelli Penha- Secretária Municipal

de Saúde, Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal.

#### Licitações e Contratos

#### Pregão

**ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 24/2024** - Sistema de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de kits lanches e saco de gelo**, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Saúde, Assistência e Inclusão Social, Gestão Pública, Educação e Cultura e Turismo, nos termos, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para o dia **22 de outubro de 2024 às 10:00 horas**. Mais informações pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 de outubro de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 29/2024** - Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário devidamente licenciado, coletados no município de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, após alterações no edital, fica a data de abertura da sessão reativada para o dia **24 de outubro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>  
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 de outubro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 7 de 10

### Notificações

#### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 09/10/2024  
Hora: 15:53:52  
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FAU9G48	T000004890	01/08/2024	574-6 3	130,16	22/11/2024
DKL9G69	T000004887	01/08/2024	762-5 1	293,47	22/11/2024
FQY9I99	T000004888	01/08/2024	555-0 0	130,16	22/11/2024
FQU2B00	T000004889	01/08/2024	554-1 2	195,23	22/11/2024
FTZ3F50	T000004891	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
GDJ9059	T000004902	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
DSY8I73	T000004892	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
EVU9509	T000004903	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
ECI3188	T000004893	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
DTG0439	T000004904	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
BXD1F76	T000004894	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
CXC1B14	T000004905	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
CPI2316	T000004895	05/08/2024	518-5 1	195,23	22/11/2024
FGN4D02	T000004906	05/08/2024	527-4 1	2.934,70	22/11/2024
CML3327	T000004896	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
SYJ6F76	T000004907	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
CGE3E83	T000004897	05/08/2024	573-8 0	293,47	22/11/2024
CGE3E83	T000004898	05/08/2024	518-5 1	195,23	22/11/2024
PYL2B92	T000004899	05/08/2024	606-8 1	195,23	22/11/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 8 de 10

### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 09/10/2024  
Hora: 15:53:20  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
QIY3E09	T000005030	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
GBB7A39	T000005040	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
GDZ2C10	T000005031	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
DUK9928	T000005032	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
GXM3I29	T000005033	26/09/2024	574-6 1	10/10/2024	21/11/2024
RIW6F95	T000005034	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
SUT0B38	T000005035	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
ENL2322	T000005036	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
BVS3481	T000005037	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
ENX1B90	T000005028	26/09/2024	555-0 0	10/10/2024	21/11/2024
FYN4J88	T000005038	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
FTI5I74	T000005029	26/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
DJB4D06	T000005039	26/09/2024	574-6 1	10/10/2024	21/11/2024
DNY7J29	T000005041	30/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024
BZV9314	T000005042	30/09/2024	574-6 3	10/10/2024	21/11/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 9 de 10

### CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

#### Convocação

Prezadas Senhoras

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres- COMDIM, no âmbito de São José do Rio Pardo, nos termos da lei 5.870 de 15 de Dezembro de 2021, CONVOCA todos os representantes do colegiado para a Reunião Plenária extraordinária, a ser realizada no dia 21 de Outubro de 2024 às 8h00min, Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social localizada na Praça Oliveiros Pinheiro, 117 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta estarão assuntos de Ordem desse conselho.

São José do Rio Pardo, 09 de Outubro de 2024

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

#### Portaria nº 1286, de 07 de outubro de 2024

**Dispõe sobre a nomeação do Prof. LEONARDO BRUNO HONÓRIO RAMOS para a função de COORDENADOR do curso de BIOMEDICINA.**

**Artigo 1º** - Nomear o Professor Leonardo Bruno Honório Ramos, RG nº 48.849.602-0, para a função de Coordenador do curso de Biomedicina.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

#### Portaria nº 1287, de 07 de outubro de 2024

**Dispõe sobre a nomeação do Prof. ANDRÉ CRISTÓVÃO SOUSA para a função de COORDENADOR do curso de**

### PEDAGOGIA.

**Artigo 1º** - Nomear o Professor André Cristóvão Sousa, RG nº 43.161.252-3, para a função de Coordenador do curso de Pedagogia.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

### Editais

#### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL AGENDADO 1º PERÍODO DE 2025

A Diretora Acadêmica, Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha (ISEEC), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de **PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS** com vistas ao primeiro período do ano letivo de 2025, em obediência aos preceitos legais vigentes e às seguintes normas:

**Inscrições:** Serão feitas mediante agendamento com escolas de ensino médio e empresas interessadas.

**Data das provas:** Mediante agendamento com as escolas de ensino médio e empresas interessadas, dentro do período já estabelecido em edital para processo seletivo agendado.

**Prova:** Simplificada, constituída de uma redação.

As provas serão aplicadas por professores autorizados da FEUC, sem custos, nas escolas e empresas, mediante interesse destas.

**As provas do processo seletivo especial agendado não serão válidas para políticas de bolsas de estudo.**

As demais informações estão publicadas no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, Edição nº 1410, de 12 de setembro de 2024.

São José do Rio Pardo/SP, 08 de outubro de 2024.

**Prof.ª Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane**  
Diretora Acadêmica

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1429

Página 10 de 10

### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/10/2024

#### A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
  - a manutenção de faixa de pedestres ao lado da Praça da Matriz.
  - instalação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Paulo Fernandes Lucania, no bairro Dionysio Guedes Barreto.

#### B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
  - a possibilidade de construção de uma praça em área verde na Rua Bearcino Pinheiro, bairro Jardim Zaira Zonta Merli.
  - a previsão de instalação de aparelhos de ar-condicionado na EMEB Prof.ª Zélia Maria Zanetti, conforme solicitado em emenda impositiva no ano de 2023.
  - horas extras de servidores municipais.
  - **à Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando informações relativas a questionamento enviado à Ouvidoria.
  - **à SAERP**, solicitando informações em relação à insegurança hídrica no município.

#### C) PROJETOS APROVADOS:

##### DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Resolução nº 16, de 01 de outubro de 2024, que** “Altera a Resolução nº 06/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), para limitar o número de Comissões Especiais de Inquérito em funcionamento simultâneo na Câmara Municipal”

- **Projeto de Resolução nº 17, de 01 de outubro de 2024, que** “Altera a Resolução nº 06/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), para estabelecer a extinção automática das comissões temporárias por mero decurso de tempo”

#### D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no Youtube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo)); Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
**Presidente**